

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva-vidas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Os espaços aquáticos públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes (Piscina da Vila Netinho, Piscina Municipal e Distrito de Potunduva) registam um grande fluxo de banhistas, em especial nos períodos de altas temperaturas e finais de semana. Sob a ótica do interesse público e do Art. 6º da Constituição Federal, que resguarda o direito social ao lazer e à segurança, a contratação é indispensável para mitigar o risco de afogamentos, garantir pronta resposta a emergências e salvaguardar a vida dos cidadãos.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A contratação demonstra alinhamento com o planejamento estratégico da Administração por meio da devida dotação e reserva orçamentária vinculada à Ficha 716 da Secretaria de Esportes (U. Orçamentária 02.32.01, Natureza de Despesa 3390-3961), estando prevista nas ações contínuas de manutenção das atividades desportivas e recreativas do município para o exercício corrente.

3. Requisito de contratação.

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes critérios formais e operacionais:
Qualificação Profissional: Fornecer profissionais com curso válido de Guarda-Vidas/Salva-Vidas, formação em Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida, aptidão física comprovada e experiência mínima de 6 meses.
Regularidade Operacional: Disponibilizar uniformes completos e novos, equipamentos de salvamento (coletes, guarda-sol, etc.) e kit completo de Atendimento Pré-Hospitalar (APH).
Habilitação Legal: Cumprir os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, laboral e econômica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Estima-se a necessidade permanente de 03 (três) postos de trabalho simultâneos, distribuídos da seguinte forma:
Piscina da Vila Netinho: 1 guarda-vidas em regime misto (semana: 6h/dia; sáb/dom: 9h/dia). Carga mensal estimada: 192 horas.
Piscina Municipal: 1 guarda-vidas em regime alargado (seg a sex: 14h/dia; sáb: 5h/dia). Carga mensal estimada: 300 horas.
Distrito de Potunduva: 1 guarda-vidas em regime misto (seg a sex: 8h/dia; sáb/dom: 9h/dia). Carga mensal estimada: 232 horas.
Total de Horas Mensais: $192 + 300 + 232 = 724$ horas/mês



A escala exige a manutenção de profissionais de reserva por parte da contratada para cobrir faltas, licenças ou férias sem interrupção do serviço público, unificando a logística para obter economia de escala.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

A terceirização de mão de obra especializada foi escolhida por se mostrar a alternativa técnica e economicamente mais viável em comparação com a realização de concurso público específico para guardas-vidas. Esta modalidade desonera a Administração da gestão direta de escalas complexas de fim de semana, treinamentos recorrentes e aquisição/substituição de insumos e equipamentos de resgate de alto custo, transferindo o risco de absenteísmo integralmente para a empresa contratada.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O teto financeiro máximo estipulado pela Administração para o período da contratação é de R\$ 118.692,56 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Os preços unitários de referência por hora de trabalho constam das pesquisas de mercado oficiais anexas ao processo licitatório, englobando todos os custos diretos, indiretos, encargos sociais e laborais.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução compreende a prestação contínua de serviços de vigilância e salvamento aquático nos três postos definidos. Está incluída a obrigação de a contratada fornecer e realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os materiais de APH e equipamentos de proteção, garantindo a substituição de uniformes e bens avariados no prazo máximo de 48 horas.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Optou-se pelo não parcelamento do objeto (licitação em item único). A centralização da prestação dos serviços em uma única empresa garante a homogeneidade no padrão de segurança, facilita a fiscalização contratual por parte da Secretaria e otimiza a coordenação de profissionais de reserva entre as piscinas, evitando conflitos de responsabilidade civil em caso de acidentes.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Economicidade: Redução de custos administrativos com recrutamento, exames de aptidão física sazonais e compra fragmentada de equipamentos.

Recursos Humanos: Permite que os servidores da Secretaria de Esportes foquem exclusivamente na gestão e coordenação das atividades pedagógicas e desportivas, deixando a segurança operacional a cargo de especialistas certificados.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Os agentes responsáveis pelo contrato realizarão o alinhamento inicial com o preposto da empresa vencedora para definir os fluxos de entrega das folhas de ponto e relatórios de ocorrências.



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não foram identificadas contratações interdependentes diretas necessárias para o início deste serviço, visto que os locais públicos já contam com infraestrutura de alvenaria e fornecimento de água regulares.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A contratada deverá recolher e dar a destinação final adequada a todos os resíduos descartáveis gerados nos atendimentos de primeiros socorros (como gazes e luvas de procedimento), observando as normas de descarte de resíduos de saúde. Adicionalmente, os protetores solares e materiais acondicionados devem priorizar embalagens recicláveis.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante dos elementos técnicos levantados, esta Secretaria manifesta-se favorável e conclusivo pela total viabilidade e adequação da contratação, visto que ela resolve o problema crônico da falta de pessoal técnico para monitoramento de áreas aquáticas, garantindo o funcionamento seguro das piscinas públicas de Jahu.

Jahu/SP, 09 de setembro de 2026.

Willian Moraes de Oliveira
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

